



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Terça-feira • 2 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDFCMJRGNENBMDHCOTEWOT

Portarias



Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA MUNICIPAL Nº01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Itabela-Ba, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Criar uma Comissão Municipal composta pelos seguintes membros: Ana Ernesto de Souza, Cristiniana Ernesto de Souza Machado e Paola Bravo Rizzari, servidoras públicos Municipais, para sob a Presidência da Primeira, efetuarem o Levantamento conforme determina Resolução TCM nº1060/05 dos numerários existentes em Caixa em 31 de dezembro de 2023.

Fica a presente Comissão encarregada de lavrar o Termo e Conferência de Caixa quando do encerramento do Exercício Financeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itabela-Ba em 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº02 de 29 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº4.320/64, e na Resolução TCM nº1060/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão composta pelos seguintes servidores: Rosilene Pretti dos Santos, Ari Costa de Souza e Ricardo Daniel Pinon, para sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itabela em 31 de dezembro de 2023, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3º da Lei nº4.320/64 e na Portaria STN nº700, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do encerramento do exercício, para apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminados os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela-Ba em 29 de Dezembro de 2023.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83